

Processo Administrativo nº [01-P-12409/2026](#)

À Divisão de Suprimentos - Saúde / Compras Diretas /DGA/Unicamp

DESPACHO – ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – Fundamentação

Considerando a instrução processual autuada para a aquisição por importação de 01 (uma) máquina de circulação extracorpórea (atendendo à Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 877/2026, doc. 01), destinada a atender às demandas de cirurgias cardíacas complexas do Hospital de Clínicas da Unicamp (HC); a fundamentação jurídica individualizada exarada no Parecer PG nº 2421/2026 (doc. 61); o atendimento das recomendações jurídicas mediante a adequação do Termo de Referência (doc. 70) e a atualização das certidões de regularidade (doc. 67); e a manifestação técnica favorável da Divisão de Suprimentos Saúde, verifico que restam atendidos os pressupostos legais e administrativos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação visa à aquisição do equipamento Máquina Coração Pulmão – Essenz Full, único no mercado capaz de atender cumulativamente aos requisitos clínicos, operacionais e às diretrizes internacionais de segurança em perfusão.

A inviabilidade jurídica de competição fundamenta-se na singularidade técnica das especificações obrigatórias do objeto e na exclusividade de comercialização atestada em território nacional em favor da proponente (doc. 56). Outrossim, a razoabilidade do preço restou demonstrada no processo (art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021), registrando-se que a proposta ofertada situa-se 18,75% abaixo da média obtida na pesquisa de mercado referencial e contratos com outros órgãos públicos (docs. 15, 27 e 28).

Aprovo, portanto, o Estudo Técnico Preliminar (doc. 40), o Termo de Referência readequado (doc. 70) e os demais atos de instrução do Processo Administrativo nº 01-P-12409/2026.

Rogério Toledo - Assessor Diretoria Executiva de Administração - DEA
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Tel. (19) 3521-2943
E-mail: rogeriot@unicamp.br

II – Autorização

Em decorrência do exposto e no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas por norma de delegação de competência da Universidade (Resolução GR nº 14/2023), AUTORIZO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para a aquisição por importação de 01 (uma) máquina de circulação extracorpórea (modelo Essenz Full), em favor da empresa LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.489.614/0001-17, pelo valor total de US\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil dólares americanos), correspondente ao valor estimado de R\$ 1.773.305,90 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos) conforme estimativa de custos de importação (doc. 17).

III – Encaminhamentos e Providências Administrativas

Encaminhe-se ao Expediente do Gabinete do Reitor para a devida publicidade legal, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação, retornem os autos à Divisão de Suprimentos Saúde / Compras Diretas para as demais providências formais cabíveis relativas à efetivação da contratação.

Prof. Dr. FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR
Diretor Executivo de Administração

Rogério Toledo - Assessor Diretoria Executiva de Administração - DEA
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp
Tel. (19) 3521-2943
E-mail: rogeriot@unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO HENRIQUE BAGGIO AGUIAR, DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em 16/10/2026, às 15:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
214A023D 5E2942A8 B342C209 EE33AC93

